

**PORTARIA Nº 1.534, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 536/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201413699, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Favenorte de Porteirinha - FAVEPORT, mantida pela Sociedade Educacional Mato Verde Ltda. - ME, ambas com sede na Avenida Dalton Cunha, nº 851, bairro Eldorado, no município de Porteirinha, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 27 de dezembro de 2016

Processo nº: 23123.001276/2016-90

Interessada: Universidade Federal do Piauí

Assunto: Relatório Final de Comissão de Sindicância

DECISÃO: Vistos os autos do Processo em referência, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos termos do Parecer nº 00970/2016/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério - CONJUR-MEC, cujos fundamentos adoto, acolho o entendimento exposto no relatório da comissão de sindicância e determino o arquivamento do feito.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 346/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências Médicas Aggeu Magalhães - FAMA, a ser instalada à Avenida Afonso Magalhães, nº 354, Bloco I, Centro, no município de Serra Talhada, no estado de Pernambuco, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Serra Talhada Limitada - EPP, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a

partir da oferta dos cursos de graduação em Enfermagem (bacharelado), com 100 (cem) vagas totais anuais; e Farmácia (bacharelado), com 100 (cem) vagas totais anuais fixadas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201355644.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 419/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade de Administração, Humanas e Exatas, a ser instalada na Rua Tupinambá, nº 606, bairro Tapajós, no município de Mundo Novo, no estado do Mato Grosso do Sul, mantida pelo Instituto Conesul de Educação Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a partir da oferta dos cursos superiores de graduação em Administração, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas; Ciências Contábeis, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas; e Pedagogia, licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas, conforme consta do processo e-MEC nº 201355384.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 536/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Favenorte de Porteirinha - FAVEPORT, mantida pela Sociedade Educacional Mato Verde Ltda. - ME, ambas com sede na Avenida Dalton Cunha, nº 851, bairro Eldorado, no município de Porteirinha, no estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a partir da oferta dos cursos superiores de tecnologia em Design de Interiores e em Processos Gerenciais, ambos com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, conforme consta do processo e-MEC nº 201413699.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 628/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a dosimetria contida no Despacho SERES nº 95, de 14 de dezembro de 2015, para reduzir de 2 (dois) para 1 (um) ano o prazo das penalidades de suspensão de credenciamento de novos polos e de suspensão de prerrogativas de autonomia para a criação de cursos e ampliação de vagas na modalidade EAD, contado esse prazo da data de publicação do mencionado despacho e, ainda, relativamente aos polos sem o respectivo ato autorizativo em que a UNIMES efetivamente desenvolveu atividades, para explicitar que as atividades nesses polos poderão ser

retomadas, com vistas a minorar os prejuízos para o corpo discente a eles vinculado, desde que existam em tramitação em relação a esses polos pedidos de aditamento visando sua regularização mediante a ampliação da abrangência geográfica, ficando, no entanto, vedado o ingresso de novos alunos até a expedição do correspondente ato autorizativo, conforme consta do Processo nº 23000.002755/2012-96.

MENDONÇA FILHO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**
**PORTARIA Nº 1.436, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 8.745/93 e com suas alterações nas Leis nº. 9849/99, de 26/10/1999 e nº. 10.667 de 14/05/2003 e conforme consta do Processo nº. 23063.002963/2016-90, resolve:

Art. 1º - Homologar e tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Professor Substituto dos campi Maracanã e Nova Friburgo, de que trata o Edital nº. 020/2016 de 30 de novembro de 2016, publicado no DOU de 06/12/2016, seção 3, página 35, de acordo com a seguinte classificação:

CAMPUS MARACANÃ

Área de Conhecimento: Desenho

Insc	Nome	NF	Classif.
04MA	Thiago de Carvalho Silva	8,10	1º
02MA	Tabatta Regina de Brito Martins	7,96	2º
05MA	Renato Luis Bueno Netto	6,12	3º
03MA	Marcos Vinicius Bezerra Ashimova	5,83	4º

CAMPUS NOVA FRIBURGO

Área de Conhecimento: Informática

Insc	Nome	NF	Classif.
03NF	Dalmo Stutz	7,84	1º

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**
**PORTARIA Nº 3.187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 3.135, de 06/12/2016, publicada no DOU em 07/12/2016, página 25, seção 1, que trata da homologação de candidatos aprovados em Processo Seletivo para contratação de professores visitantes brasileiros ou estrangeiros, objeto Edital nº 061, de 14/10/2016, publicado no D.O.U. de 17/10/2016, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Área	Classe/ Nível/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas - ICE	Matemática	Auxiliar, Nível 1, 40h	Mikhail Neklyudov	1º
			Vladimir Grebenev	2º
			Thomas Batard	3º

Leia-se:

Unidade	Área	Classe/ Nível/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas - ICE	Matemática	Associado D. Nível 1, Dedicção Exclusiva	Mikhail Neklyudov	1º
			Vladimir Grebenev	2º
			Thomas Batard	3º

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
**PORTARIA Nº 1.708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.018223/2015-46; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação/Cidade Universitária Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 004/2016, publicado no D.O.U. em 08/03/2016, retificado pelos Editais de Retificação nº 01, 02 e 03, publicados no D.O.U. em 09/03/2016, 31/08/2016 e 20/12/2016, respectivamente, e no Correio de Sergipe em 09/03/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Campos do Conhecimento Educacional; Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos.
Disciplinas	Fundamentos Sociológicos da Educação; Antropologia na Educação; Política e Educação; Sociologia da Educação I e II; Sociologia II; Política II; Antropologia II; Seminários de Estudos I e II.

Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARCO AURÉLIO DIAS DE SOUZA - 65,07 2º LUGAR: SIMONE DE ARAUJO PEREIRA - 62,91 3º LUGAR: ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA - 58,72 4º LUGAR: SONIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO CERQUEIRA - 58,04
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA - 58,72 2º LUGAR: SONIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO CERQUEIRA - 58,04
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 1.709, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.022897/2015-45; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Geografia/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 007/2016, publicado no D.O.U. em 22/04/2016, retificado através dos Editais de Retificação nº 01 e 02, publicados no D.O.U. em 31/08/2016 e 20/12/2016, respectivamente, e no Correio de Sergipe em 26/04/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Geografia Física e Ensino de Geografia
Disciplinas	Geomorfologia Litorânea; Geomorfologia Climática; Planejamento Geo-Ambiental; Pedologia; Climatologia Sistemática; Geografia dos Recursos Naturais; Geomorfologia Fluvial e Hidrografia; Geomorfologia Estrutural; Geomorfologia Geral; Tópicos Especiais em Geografia II; Biogeografia; Metodologia do Ensino em Geografia; Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, II, III e IV; Tópicos Especiais em Ensino de Geografia; Novas Tecnologias para o Ensino de Geografia; Cartografia Escolar
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: LARISSA MONTEIRO RAFAEL - 73,41 2º LUGAR: GEISEDRIELLY CASTRO DOS SANTOS - 65,53
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: GEISEDRIELLY CASTRO DOS SANTOS - 65,53
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI